

TERMO DE REFERÊNCIA – T.R
PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – IOM

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DOS CONVÊNIOS nº 873.187/2018/MS – AMAPA – NORTE DO PARÁ; 878.437/2018/MS (DSEI GUAMÁ-TOCANTINS; nº 878.454/2018/MS – TOCANTINS) – REFERENTE AO ANO 2023.

São Luís/MA
2023



www.institutoovidiomachado.org

contato@institutoovidiomachado.org



Rua 01, Residencial São Domingos II
Cohama, São Luís – MA, 65064-550

(98) 32467448

CNPJ: 07.260.939/0001-34

1. OBJETO:

O Presente Processo Seletivo de Contratação tem como objeto a aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas dos **Convênios nº 873.187/2018/MS – AMAPA – NORTE DO PARÁ, nº 878.437/2018/MS (DSEI GUAMÁ-TOCANTINS) - nº 878.454/2018/MS – TOCANTINS**, ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA:

A pretensa aquisição faz-se necessária para reposição do baixo estoque dos referidos materiais gráficos no Almoxarifado do IOM, evitando paralizações ou prejuízos decorrentes de suas ausências, permitindo assim contribuir para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados.

Para a mensuração dos quantitativos, tomou-se por base inicialmente o quantitativo necessário para a manutenção dos serviços nos anos anteriores. Além do aspecto que envolve a identidade visual, tratando-se de bens de consumo, constantemente em uso operacional, é comum que estes sofram avarias e desgastes naturais devido ao uso laboral, o que torna plenamente coerente a renovação por parte dos mobilizados do material.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (PRODUTOS) E QUANTITATIVOS.

ORD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND/MD	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Agendas - 352 Páginas, 4x4 - Capa Dura Colorida com espiral tamanho 14x20cm	UND	500	R\$ 68,30	R\$ 34.150,00
2	Capas de Processo em Couche 250gr	UND	2.500	R\$ 12,85	R\$ 32.125,00
3	Pasta em L com 1 bolso interno 23,5x32cm fechado - 47x32cm aberta em papel Supremo 250gr	UND	1.500	R\$ 16,95	R\$ 25.425,00
4	Disco de Sarampo e Rubéola em Couche 300g Impresso em 4x4 cores com ilhoses central com 3 lâminas.	UND	700	R\$ 26,30	R\$ 18.410,00
5	Bloco de Anotação com capa, bloqueado com 100 folhas.	BLC	450	R\$ 20,25	R\$ 9.112,50
7	Papel Timbrado A4	UND	15.000	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00
9	Cartilhas dos Colaboradores Impressão papel couche - 4x4 cores, grampeada	UND	1.500	R\$ 19,30	R\$ 28.950,00
10	Envelope tamanho 24x34cm	UND	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
				TOTAL	R\$ 174.672,50

4. DO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1 As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conforme modelo Anexo do Termo de Referência.

4.2 Fazer menção ao número do Ato Convocatório, conter a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

4.3 O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração a vigência contratual.

4.4 A proposta de preço deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do Ato Convocatório.

4.5 Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

4.6 A proposta de preços apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Ato Convocatório ou que sejam irrelevantes para efeito de julgamento.

4.7 A participante deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

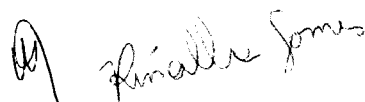
4.8 Não se considerará oferta ou vantagem não prevista no Termo de Referência.

4.9 Para fins de credenciamento, a empresa participante deve apresentar juntamente com a proposta de preços:

- a) Cópia da cédula de identidade dos Sócios-Administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.10 Todas as propostas devem ser apresentadas em 05 (cinco) dias da publicação do Termo de Referência e o julgamento terá como critério menor preço por item.

4.11. As propostas deverão ser Protocoladas na SEDE/ANEXO do Instituto Ovídio Machado – IOM na Rua Um nº 04 – Residencial São Domingos II – Bairro Cohama – São Luís/MA ou através do E-mails: contato@institutoovidiomachado.org no período de 02/02/2023 a 07/02/2023.



5. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.

5.1. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista as empresas licitantes devem apresentar:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente.
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Declaração, Certidão ou Atestado de capacidade técnica expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais/produtos/bens compatíveis/similares/mesma natureza com o objeto de que trata este Instrumento.

6.2 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados, devendo ser assinado por seus sócios ou diretores ou administradores ou procuradores ou gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

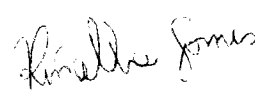
6.2.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

6.2.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Instrumento.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

7.1 O valor estimado para a aquisição/fornecimento dos materiais gráficos pretendidos, tem como parâmetro o **Valor Global de R\$ 174.672,50 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), definido neste devido Termo de Referência - TR.**

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Instrumento.



8. DA REVISÃO DE PREÇOS.

8.1 Os contratantes têm o direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à **REVISÃO** do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

8.2 **A CONTRATADA** deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição/fornecimento de Material Gráfico correrão à conta dos **CONVÊNIOS/CONTRATOS (873.187/2018/MS – AMAPA/NORTE DO PARÁ – 878.437/2018/MS GUAMÁ TOCANTINS – 878.454/2018/MS TOCANTINS)**, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será pelo período de 12 (doze) meses ou até findar o fornecimento objeto do contrato.

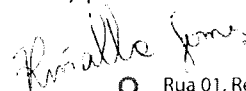
11. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Do prazo de entrega: Será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade do Instituto Ovídio Machado.

11.2. Do local de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue em embalagem que os protejam na Sede do Instituto Ovídio Machado, localizada à Rua Um nº 04 - Residencial São Domingos II - Cohama, São Luís - MA, 65064-550.

11.3. Do horário de entrega: A entrega deverá ocorrer das 09h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), em horário local.

11.4 A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais empregados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da convocação do IOM, podendo haver dilatação



deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

11.5. Os materiais/produtos/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 O objeto deverá ser apresentado em suas embalagens habituais de venda, possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do objeto, além de estar acompanhado do manual de instruções, e de instalação do produto, do Certificado de Garantia do Fabricante, quando houver, sem nenhum tipo de violação, bem como todos os itens acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

11.7 O aceite/aprovação do objeto pelo Instituto não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a este IOM as faculdades previstas no art. 18 do Código do Consumidor.

11.8 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão de obra necessária.

11.9 As embalagens devem efetivamente proteger seu conteúdo contra choques e intempéries, ação de luz, poeira e umidade, constando referência, marca do fabricante e garantia, se for o caso.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**;
- b) Caso o fornecimento dos produtos/materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.3 São documentos complementares para efeito de pagamento:

- a) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) À regularidade fiscal perante as Fazendas Federal e Estadual, quando for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito ou por outro meio, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

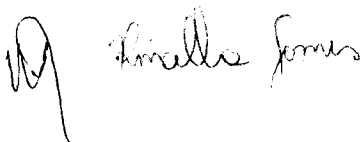
14.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

14.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que forem solicitadas pela **CONTRATADA**;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência, bem como da Proposta de Preços, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva documentação, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

15.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

15.10. Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

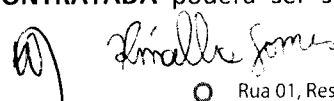
15.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.12. Informar, por escrito e de imediato, ao Contratante, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

15.13 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, que antecede a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16. DAS SANÇÕES PENAIS

16.1 Nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada,



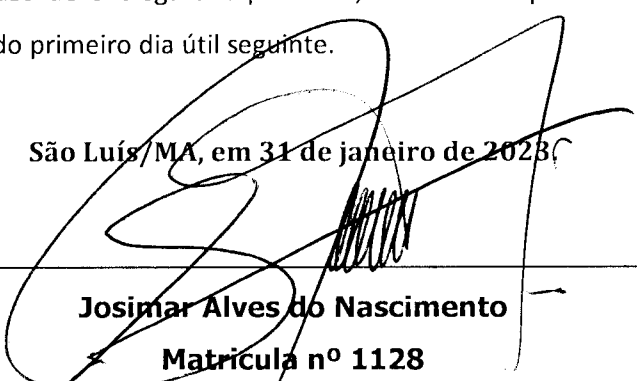
isoladamente, ou juntamente com as multas e/ou medidas cabíveis.

16.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos ao IOM;
- b) Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor dos produtos recusados, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

16.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

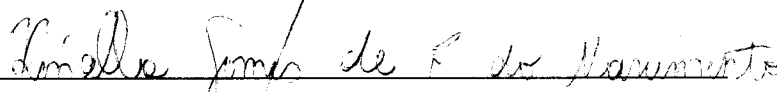
São Luís/MA, em 31 de janeiro de 2023



Josimar Alves do Nascimento

Matricula nº 1128

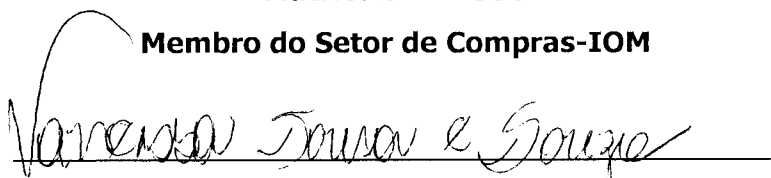
Supervisor de Compras-IOM



Rinalla Gomes de F. do Nascimento

Matricula nº 2380

Membro do Setor de Compras-IOM



Vanessa Sousa e Souza

Matricula nº 1904

Membro do Setor de Compras-IOM